



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

RUA LUCIANO BREDER, 15 - MINAS GERAIS - FONE: (32) 3747-2507  
CNPJ: 01.616.270/0001-94

## LEI MUNICIPAL Nº 705/2022

*“Autoriza o Poder Executivo do Município de Alto Caparaó, Minas Gerais, a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.”*

**JOSÉ JACOMEL JUNIOR**, Prefeito Municipal de Alto Caparaó, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do corrente exercício, no valor de **R\$ 3.024.625,00 (Três milhões, vinte e quatro mil, seiscientos e vinte e cinco mil reais)**, e incluir no Plano Plurianual – PPA, as despesas, conforme as seguintes especificações:

| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> |              |                                                |               |
|--------------------------------------------------------------------|--------------|------------------------------------------------|---------------|
| <b>CLASSIFICAÇÃO: 10.0301.1003 -ATENCAO PRIMARIA A SAUDE</b>       |              |                                                |               |
| 2037 - MANUTENÇÃO DA ATENCAO BASICA                                |              |                                                |               |
| <b>FONTE</b>                                                       | <b>FICHA</b> | <b>NATUREZA</b>                                | <b>ORÇADO</b> |
| 292                                                                |              | 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente | R\$ 3.450,00  |

| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                            |              |                                                           |                      |
|-----------------------------------------------------------------|--------------|-----------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.02 – FMS-SAÚDE RECURSO FEDERAL</b>  |              |                                                           |                      |
| <b>CLASSIFICAÇÃO: 10.301.0850.2157-ENFRENTAMENTO A COVID-19</b> |              |                                                           |                      |
| <b>FONTE</b>                                                    | <b>FICHA</b> | <b>NATUREZA</b>                                           | <b>ORÇADO</b>        |
| 259                                                             |              | 3390.30 – Material de Consumo                             | R\$ 44.115,00        |
| <b>SUB-TOTAL</b>                                                |              |                                                           | <b>R\$ 44.115,00</b> |
| <b>CLASSIFICAÇÃO: 10.301. 1035- SAUDE BUCAL</b>                 |              |                                                           |                      |
| 2038-MANUTENCAO ATIVIDADES ODONTOLOGICA                         |              |                                                           |                      |
| <b>FONTE</b>                                                    | <b>FICHA</b> | <b>NATUREZA</b>                                           | <b>ORÇADO</b>        |
| 259                                                             |              | 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado             | R\$ 31.959,00        |
| 259                                                             |              | 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R\$ 6.551,00         |
| 259                                                             |              | 3.3.90.30 – Material de Consumo                           | R\$ 20.000,00        |
| 259                                                             |              | 3.1.90.13 – Obrigações Patronais                          | R\$ 32.650,00        |
| <b>SUB-TOTAL</b>                                                |              |                                                           | <b>R\$ 91.160,00</b> |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

RUA LUCIANO BREDER, 15 - MINAS GERAIS - FONE: (32) 3747-2507  
CNPJ: 01.616.270/0001-94

| CLASSIFICAÇÃO: 10.302.1037.2158- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEDIA E ALTA         |       |                                                                    |                |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------------------------------------------------------|----------------|
| COMPLEXIDADE – MAC                                                               |       |                                                                    |                |
| FONTE                                                                            | FICHA | NATUREZA                                                           | ORÇADO         |
| 259                                                                              |       | 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica      | R\$ 7.500,00   |
| SUB-TOTAL                                                                        |       |                                                                    | R\$ 7.500,00   |
| CLASSIFICAÇÃO: 10.303.1007.2043-MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA           |       |                                                                    |                |
| FONTE                                                                            | FICHA | NATUREZA                                                           | ORÇADO         |
| 259                                                                              |       | 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | R\$ 463,00     |
| 259                                                                              |       | 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.                 | R\$ 24.000,00  |
| SUB-TOTAL                                                                        |       |                                                                    | R\$ 24.463,00  |
| CLASSIFICAÇÃO: 10.304.1008.2044- MANUTENÇÃO DA VISA                              |       |                                                                    |                |
| FONTE                                                                            | FICHA | NATUREZA                                                           | ORÇADO         |
| 259                                                                              |       | 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil          | R\$ 49.080,00  |
| 259                                                                              |       | 3.1.90.13 – Obrigações Patronais                                   | R\$ 12.656,00  |
| SUB-TOTAL                                                                        |       |                                                                    | R\$ 61.736,00  |
| CLASSIFICAÇÃO: 10.305.1009.2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VIGILANCIA EM SAUDE  |       |                                                                    |                |
| FONTE                                                                            | FICHA | NATUREZA                                                           | ORÇADO         |
| 259                                                                              |       | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo                              | R\$ 88.061,00  |
| 259                                                                              |       | 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física     | R\$ 5.000,00   |
| 259                                                                              |       | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica   | R\$ 40.000,00  |
| 259                                                                              |       | 3.3.90.95.00.00 - Indenização pela execução de trabalho de campo   | R\$ 10.000,00  |
| SUB-TOTAL                                                                        |       |                                                                    | R\$ 143.061,00 |
| CLASSIFICAÇÃO: 10.306.1010.2165-MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL |       |                                                                    |                |
| FONTE                                                                            | FICHA | NATUREZA                                                           | ORÇADO         |
| 259                                                                              |       | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo                              | R\$ 11.796,00  |
| CLASSIFICAÇÃO: 10.301.1031.2151 - ESTRUTURACAO DA ATENCAO BASICA                 |       |                                                                    |                |
| FONTE                                                                            | FICHA | NATUREZA                                                           | ORÇADO         |
| 223                                                                              |       | 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente                  | R\$ 21.077,00  |
| TOTAL SECRETARIA DE SAÚDE                                                        |       |                                                                    | R\$ 346.622,00 |

|                                                                             |  |                                    |                |
|-----------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------------|----------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.01 – SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E SERVICOS     |  |                                    |                |
| URBANOS                                                                     |  |                                    |                |
| CLASSIFICAÇÃO: 26.0782.0880.1025-CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PONTES, BUEIROS E |  |                                    |                |
| ESTRADAS VICINAIS                                                           |  |                                    |                |
| 200                                                                         |  | 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações | R\$ 100.000,00 |
| CLASSIFICAÇÃO: 04.0122.0070.1044-CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PARA ALMOXARIFADO E   |  |                                    |                |
| FROTAS E OUTROS SERVIÇOS                                                    |  |                                    |                |
| 200                                                                         |  | 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações | R\$ 300.000,00 |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

RUA LUCIANO BREDER, 15 - MINAS GERAIS - FONE: (32) 3747-2507

CNPJ: 01.616.270/0001-94

|                                                                                                             |  |                                                               |                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------------------------|----------------|
| <b>CLASSIFICAÇÃO: 15.0451.0580.1016 - CONSTRUÇÃO REABERTURA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS</b>             |  |                                                               |                |
| 200                                                                                                         |  | 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações                            | R\$ 172.000,00 |
| <b>CLASSIFICAÇÃO: 04.0122.0070.2106 - MANUTENÇÃO SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS</b> |  |                                                               |                |
| 268                                                                                                         |  | 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 407.000,00     |
| 168                                                                                                         |  | 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 13.000,00      |
| SUB-TOTAL                                                                                                   |  |                                                               | R\$ 420.000,00 |
| <b>CLASSIFICAÇÃO: 17.0512.0760.1020-CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DA REDE ABASTECIMENTO DE AGUA</b>        |  |                                                               |                |
| 168                                                                                                         |  | 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações                            | R\$ 201.000,00 |
| <b>CLASSIFICAÇÃO: 26.0.0122.0070.2124-MANUTENÇÃO SERVIÇOS ESTRADAS RODAGEM VICINAIS – SMER</b>              |  |                                                               |                |
| 164                                                                                                         |  | 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 150.000,00 |
| <b>CLASSIFICAÇÃO: 25.0752.0510.1023 - EXTENSAO DE REDE DE ILUMINACAO PUBLICA</b>                            |  |                                                               |                |
| 164                                                                                                         |  | 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações                            | R\$ 50.000,00  |
| <b>CLASSIFICAÇÃO: 15.0451.0580.1016-CONSTRUÇÃO REABERTURA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS</b>               |  |                                                               |                |
| 124                                                                                                         |  | 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações                            | 399.000,00     |
| 200                                                                                                         |  | 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações                            | 285.000,00     |
| SUB-TOTAL                                                                                                   |  |                                                               | R\$ 684.000,00 |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO 12-361 FUNDAMENTAL</b>                       |  |                                                               |                |
| <b>CLASSIFICAÇÃO: 12.0361.0420.2067-MANUTENÇÃO ATIVIDADES TRANSPORTE ESCOLAR PNATE E CONVENIO</b>           |  |                                                               |                |
| 245                                                                                                         |  | 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 29.000,00      |
| 206                                                                                                         |  | 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 12.000,00      |
| SUB-TOTAL                                                                                                   |  |                                                               | R\$ 41.000,00  |
| <b>CLASSIFICAÇÃO: 12.0361.0420.2069 - MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR – QESE</b>                                 |  |                                                               |                |
| 247                                                                                                         |  | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                         | R\$ 46.000,00  |
| <b>CLASSIFICAÇÃO: 12.0365.0410.2078 - MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAAR PRE-ESCOLAR QESE</b>                      |  |                                                               |                |
| 247                                                                                                         |  | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo                         | R\$ 40.000,00  |
| <b>CLASSIFICAÇÃO: 12.0361.0420.1007 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS</b>             |  |                                                               |                |
| 247                                                                                                         |  | 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações                            | R\$ 70.000,00  |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

RUA LUCIANO BREDER, 15 - MINAS GERAIS - FONE: (32) 3747-2507

CNPJ: 01.616.270/0001-94

**CLASSIFICAÇÃO: 12.0361.0420.1007 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS**

**MUNICIPAIS**

|                                                          |                                    |                         |
|----------------------------------------------------------|------------------------------------|-------------------------|
| 292                                                      | 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações | R\$ 54.541,00           |
| <b>SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E SERVICOS URBANOS</b> |                                    | <b>R\$ 2.328.541,00</b> |

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO MEIO AMB. CULTURA**

**CLASSIFICAÇÃO: 18.0122.0070.2126-MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

|                  |                                                               |                      |
|------------------|---------------------------------------------------------------|----------------------|
| 200              | 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria                        | 20.000,00            |
| 200              | 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física   | 5.000,00             |
| 200              | 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 45.000,00            |
| <b>SUB-TOTAL</b> |                                                               | <b>R\$ 70.000,00</b> |

**CLASSIFICAÇÃO: 13.0392.0480.2136 - CONCURSO DE QUALIDADE DO CAFÉ**

|                  |                                                               |                      |
|------------------|---------------------------------------------------------------|----------------------|
| 200              | 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria                        | 2.000,00             |
| 200              | 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física   | 2.500,00             |
| 200              | 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 15.000,00            |
| <b>SUB-TOTAL</b> |                                                               | <b>R\$ 19.500,00</b> |

**CLASSIFICAÇÃO: 18.0542.0070.2139 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO**

|                  |                                                               |                      |
|------------------|---------------------------------------------------------------|----------------------|
| 200              | 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física   | 1.000,00             |
|                  | 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 34.000,00            |
| <b>SUB-TOTAL</b> |                                                               | <b>R\$ 35.000,00</b> |

**CLASSIFICAÇÃO: 18.0542.4120.2146 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, ÁREAS VERDES OU DE PROTEÇÃO AMBIENTAL**

|                  |                                                               |                      |
|------------------|---------------------------------------------------------------|----------------------|
| 200              | 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física   | 4.000,00             |
|                  | 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 26.000,00            |
| <b>SUB-TOTAL</b> |                                                               | <b>R\$ 30.000,00</b> |

**CLASSIFICAÇÃO: 18.0542.4130.2147 – CONFECÇÃO DE FOLDER AMBIENTAL**

|     |                                                               |               |
|-----|---------------------------------------------------------------|---------------|
| 200 | 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 10.000,00 |
|-----|---------------------------------------------------------------|---------------|

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1204 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMONIO CULTURAL**

**CLASSIFICAÇÃO: 13.0391.0480.2141 - MANUTENÇÃO DO FESTIVAL GOSPEL**

|                  |                                                               |                      |
|------------------|---------------------------------------------------------------|----------------------|
| 200              | 3.3.90.30.00 – Material de Consumo                            | 1.000,00             |
| 200              | 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física   | 4.000,00             |
| 200              | 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 74.556,00            |
| <b>SUB-TOTAL</b> |                                                               | <b>R\$ 79.556,00</b> |

**TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO MEIO AMB. CULTURA**

**R\$ 244.056,00**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

RUA LUCIANO BREDER, 15 - MINAS GERAIS - FONE: (32) 3747-2507

CNPJ: 01.616.270/0001-94

|                                                                                       |  |                                                                    |                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>             |  |                                                                    |                         |
| <b>CLASSIFICAÇÃO: 0802440866.2096 - MANUTENÇÃO PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGDM</b>        |  |                                                                    |                         |
| 229                                                                                   |  | 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente                  | 43.000,00               |
| <b>CLASSIFICAÇÃO: 0802440866.2187 - MANUTENÇÃO ATIV. CONSELHO ASSISTENCIA SOCIAL</b>  |  |                                                                    |                         |
| 229                                                                                   |  | 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Física       | 1.709,00                |
| <b>CLASSIFICAÇÃO: 0802440866.2192 - MANUTENÇÃO CENTRO DE REFERENCIA SOCIAL – CRAS</b> |  |                                                                    |                         |
| 229                                                                                   |  | 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente                  | 24.261,00               |
| <b>CLASSIFICAÇÃO: 0802440866.2194 - GESTAO DO PISO MINEIRO NA ASSISTENCIA SOCIAL</b>  |  |                                                                    |                         |
| 229                                                                                   |  | 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita | 33.698,00               |
| <b>CLASSIFICAÇÃO: 080244.0866.2202 – MANUTENÇÃO DO IGD SUAS – GESTÃO DO SUAS</b>      |  |                                                                    |                         |
| 229                                                                                   |  | 3.3.90.30.00 – Material de Consumo                                 | 2.738,00                |
| <b>TOTAL DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>                                 |  |                                                                    | 105.406,00              |
| <b>TOTAL GERAL DO PROJETO</b>                                                         |  |                                                                    | <b>R\$ 3.024.625,00</b> |

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos decorrentes de superávit financeiro nas Fontes: 200, 206, 223, 229, 245, 247, 259, 268, 292 e Excesso de Arrecadação para as fontes 124, 164, e anulação de dotação da fonte 168 conforme descrito a seguir:

|                                                                                        |  |                                       |                |
|----------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------|----------------|
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.01 – SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E SERVICOS URBANOS</b> |  |                                       |                |
| <b>CLASSIFICAÇÃO: 15.0451.0580.1045-CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS</b>              |  |                                       |                |
| 168                                                                                    |  | 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações | R\$ 214.000,00 |

**Art. 3º** Suprimido.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Caparaó, 27 de Junho de 2022.

  
**JOSÉ JACOMEL JUNIOR**  
Prefeito Municipal